



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL PIBID Nº 001/2018

Seleção de professores da rede pública para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2018.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 239 de 19 de abril de 2018, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 740 de 20 de abril de 2018 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas para o Programa do PIBID/UFABC-Projeto Institucional 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.



3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.1.5. O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

4.2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.3. O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.4. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. O total de vagas oferecidas neste processo seletivo é de 6 (seis).

5.1.1. Cada área terá uma vaga, conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	1+CR
Filosofia	1+CR
Física	1+CR
Matemática	1+CR
Química	1+CR

5.1.2. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, **uma das áreas acima será contemplada com mais uma vaga.**

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto, concedidas conforme Quadro 2, ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013.

5.3. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à liberação orçamentária e autorização para inserção de novas bolsas no Sistema de Acompanhamento de Concessões da CAPES/MEC.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dias com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Possuir licenciatura na área de um dos subprojetos do núcleo em que estiver concorrendo.

6.4. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.5. Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área de um dos subprojetos do núcleo.

6.5.1. Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC. As atividades ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras.

7.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

7.3. Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do PIBID, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

7.4. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.

7.5. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

7.6. Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente. A não apresentação da folha de frequência poderá ensejar a suspensão do pagamento da bolsa.

7.7. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

7.8. Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC e dos Encontros do Programa promovidos na Instituição.

7.9. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

7.10. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

7.11. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.

7.12. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire do MEC.

7.13. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

7.14. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

7.15. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.16. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

7.17. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.18. Participar das reuniões do PIBID/UFABC em locais e datas agendados pelas Coordenações de Subprojetos ou pelo coordenador institucional.

7.19. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.20 Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo *e-mail*.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato nos dias 22 e 25 a 29 de junho de 2018, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, com exceção do dia 22 de junho, em que o atendimento será somente das 14h às 16h, e do dia 27 de junho, em que será somente das 09h às 11h.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Original e Cópia do RG e CPF.

8.2.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A).

8.2.3. Currículo plataforma Freire.

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO B).

8.2.5. Original e cópia do Histórico da Graduação atualizado.

8.2.6. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.9. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário de atendimento estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas,.

9.2. Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 15 pontos para cada documento e ao Diploma ou Certificado de Graduação será atribuída nota até 10 pontos, totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

9.4. Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas no dia 04 de julho de 2018, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 06 de julho de 2018, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 10 de julho de 2018 das 14h às 17h.

10.4. A convocação de bolsistas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013, estando, portanto, condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

11.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

11.3. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

11.4. No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.5. O candidato será contatado via *e-mail* e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

11.6. O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de Junho de 2018.

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID	
Nome Completo:	
Escola Conveniada:	
Área Pretendida:	
Telefone fixo: (____)	Telefone Celular: (____)
e-mail:	
Declaração	
Declaro que estou ciente das informações contidas no Edital Pibid nº 001/2018, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC.	
DATA: ____/____/____	
ASSINATURA	

	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PIBID	
Nome do candidato:	
Protocolo de entrega de documentos	
Recebi do candidato todos os documentos exigidos no Edital Pibid nº 001/2018.	
DATA: ____/____/____	
_____ ASSINATURA CANDIDATO	_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____,
CPF: _____ Nacionalidade: _____,
declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado:
"Cartografia de saberes: por uma educação intercultural e transdisciplinar", elaborado
por professores da UFABC e vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 07/2018 - CAPES, submetido à
Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta escola. Declaro,
ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a
participação da unidade escolar:
_____,
com sede em _____, na
Rua: _____,
nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2018

Datas	Etapas
22 e 25 a 29/06/2018	Inscrições
02/07/2018	Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores
03/07/2018	Divulgação dos horários e locais das entrevistas
04/07/2018	Entrevistas
05/07/2018	Envio dos resultados finais à Prograd
06/07/2018	Divulgação do resultado final
10/07/2018	Recursos
12/07/2018	Resultado dos recursos